



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº346/99 DE 05/08/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolado de nº14107-2/99-TC e Resolução nº8065/99-TC de 22/07/99.

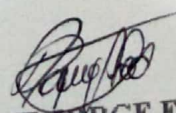
RESOLVE:

Art. 1º) – ANULAR a Portaria nº285/99 de 30/04/99, que Aposentou a pedido a Senhora: TEREZINHA BABY, no cargo de Professora nível 03-M (Licenciatura Plena- Ref.3), de conformidade com o Parecer nº3816/99 e 10372/99, e da Resolução nº8065/99, do processo de Aposentadoria nº14107-2/99, exarado as (fls.45) pela DATJ (Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná,

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de Agosto, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(05/08/1999).


ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 226/99 de 10/08/99

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir imóvel urbano para expansão do Distrito Comercial e das Indústrias Leves "I" de Ibaí, prevista no artigo 2º da Lei nº 226/99, de 09/08/99. E dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Lázaro Bráz da Silva, o seguinte imóvel urbano, para fins de expansão do Distrito Comercial e das Indústrias Leves "I" de Ibaí, prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 226/99.

Descrição do Imóvel

Área de terreno urbano contendo 729,00 m², sendo parte do lote nº 01, lote nº 02 e lote nº 03, localizado na Rua Marginal, esquina com a Rua Cezário Lopes - Lado direito: confrontando com parte do lote nº 01 - Lado esquerdo: confrontando com parte do lote nº 03. Obs. Os limites do imóvel registrado na matrícula nº 8.585 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á expansão Distrito Comercial e das Indústrias Leves "I" de Ibaí, diante da área industrial disponível, ou seja, apenas 28.000 m², próximo a BR-153, adquirido de Renê Elias Leite, conforme Lei Municipal nº 190/90 de 13/08/98.

Art. 3º - Em decorrência desta Lei, um vez consolidada a área e compra da área, a mesma integrará-se ao Distrito de Ibaí, prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 012/90 de 09/08/90, ficando sujeitas as diretrizes do mencionado diploma legal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente para a cobertura do preço e despesas com a aquisição do imóvel, até o limite das dotações existentes para a correta contabilização da compra.

Art. 5º - O preço do imóvel deverá ser pago a vendedora, mediante a escritura definitiva e a apresentação de certidões negativas das repartições fiscais, como Receita Estadual e Federal, relativamente a pessoa física, bem como certidões negativas da mesma, fornecida pelo Cartório de Protestos e Cartório Distribuidor da Comarca de Ibaí, além da apresentação de certidão vintenária e negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e nove. (10/08/99)

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

Lei nº 227/99 de 10/08/99

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Oficializa as "Olimpíadas dos Jogos Evangélicos de nossa cidade e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a partir da presente data oficializado as "Olimpíadas dos Jogos Evangélicos de Ibaí", jogos estes que serão realizados nos meses de Julho à Agosto, com início no dia 07/07 e término em 07/09, sendo incluído no "Calendário Esportivo do Município".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (10/08/99)

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 346/99 DE 05/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolo de nº 14107-2/99-TC e Resolução nº 806/599 TC de 22/07/99.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 285/99 de 30/04/99, que aposentou a pedido a senhora TEREZINHA BABY, no cargo de Professora nível 03-M (Licenciatura Plena - Ref. 3) de conformidade com o parecer nº 3816/99 e 10372/99, e da Resolução nº 806/599, do processo de aposentadoria nº 14107-2/99, exarado as (fls 45) pela DATI (Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de Agosto, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (05/08/99)

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

Atos oficiais

PORTARIA N.º 347/99 DE 12/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolo de nº 14113-7/99-TC e Resolução nº 8137/99 TC de 21/07/99.

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 286/99 de 30/04/99, que no cargo de Professora nível 01-M (Magistério) do 3º, na parte de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Parecer de Aposentadoria nº 14113-7/99, exarado as (fls 40) pela DATI (Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos) e Ministério Público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Agosto, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (12/08/99)

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 348/99 DE 11/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido LEILA MARIA COELHO DOS SANTOS, portadora do RG 18.020.976 SSP/PR - CPF 065.937.078-64, que ocupou o cargo de Servente Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias do mês de Agosto, de hum mil e novecentos e noventa e nove. (11/08/99).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

PANORAMA REGIONAL

27/08/99 a 10/09/1999

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí

PORTARIA N.º 002/99 DE: 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SIMONE DA ROSA, portadora do R.G. 7.979.546-1/PR - CPF: 028847599-21, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital nº 001/99).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva

Presidente

João Carlos L.D. Licheski Junior

Diretor Adm. e Financeiro

PORTARIA N.º 003/99 DE: 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, NEUCI INÁCIO DE LIMA, portadora do R.G. 6.661.252-0 SSP/PR - CPF: 006171939-08, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital nº 001/99).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva

Presidente

João Carlos L.D. Licheski Junior

Diretor Adm. e Financeiro

PORTARIA N.º 004/99 DE: 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIA ADRIANA DA SILVA, portadora do R.G. 7.995.229-0 SSP/PR - CPF: 006880979-44, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital nº 001/99).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva

Presidente

João Carlos L.D. Licheski Junior

Diretor Adm. e Financeiro

PORTARIA N.º 005/99 DE: 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, HELENA FERREIRA DE MELO, portadora do R.G. 6.396.733-5 SSP/PR - CPF: 027986439-61, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital nº 001/99).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva

Presidente

João Carlos L.D. Licheski Junior

Diretor Adm. e Financeiro

PORTARIA N.º 005/99 DE: 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, HELENA FERREIRA DE MELO, portadora do R.G. 6.396.733-5 SSP/PR - CPF: 027986439-61, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital nº 001/99).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva

Presidente

João Carlos L.D. Licheski Junior

Diretor Adm. e Financeiro

DECRETO N.º 419/99, DE 13/08/99

Súmula: Decreta "LUTO OFICIAL" nos dias 13, 14 e 15/08/99, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO GOULART DE OLIVEIRA, Ex- Prefeito Municipal de Ibaí/PR.

O Senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Fica decretado, "Luto Oficial" os dias 13, 14 e 15/08/99, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO GOULART DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de Ibaí, gestão: ano 1955 - 1959.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. (13/08/99).

ROQUE JORGE FADEL - PREFEITO MUNICIPAL